

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

- A. DECLARAÇÃO DE VISTORIA
- B. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- C. DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
- D. DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- E. PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- F. DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DOS FORNECEDORES DE BENS OU SERVIÇOS

MODELO (A) DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa abaixo realizou vistoria nas dependências do Cepel, na Unidade Adrianópolis – Nova Iguaçu – RJ, referente ao Edital nº ZLI.DLO.00001.2019, cujo objeto se refere à contratação de serviço e material para reforma predial visando a implementação do Projeto do Laboratório Smart Grid, tendo se inteirado das condições para o fornecimento dos serviços constantes no Edital, ficando ciente de que não poderá apresentar, a partir desta data, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Representante credenciado pelo Cepel: _____

Assinatura: _____

Nome do Licitante: _____

Representante do Licitante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**MODELO (B) - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE ÀS CONDIÇÕES
PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO E OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: LICITAÇÃO ZLI.DLO.00001.2019 - Contratação de serviço e material para reforma predial visando a implementação do Projeto do Laboratório Smart Grid, no Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel – Unidade Adrianópolis, Nova Iguaçu-RJ.

A empresa [*razão social do licitante*], inscrita no CNPJ sob o nº [*número*], sediada na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) [*nome completo*], portador(a) da Carteira de Identidade nº [*número*] e inscrito no CPF sob nº [*número*], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, que cumpre plenamente as condições e os requisitos de habilitação constantes do Edital nº ZLI.DLO.00001.2019.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Completo / Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

MODELO (C) - DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: LICITAÇÃO ZLI.DLO.00001.2019 - Contratação de serviço e material para reforma predial do Projeto do Laboratório Smart Grid, no Cepel – Unidade Adrianópolis, Nova Iguaçu-RJ.

Ao
Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL
Departamento de Logística e Operações – DLO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Horácio Macedo, 354 – Cidade Universitária
Ilha do Fundão – Rio de Janeiro - RJ

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Representante Legal Sr(a):
Carteira de identidade nº:
CPF nº:

1. **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1.1. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

1.2. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do artigo 1º, e no inciso III, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

1.3. Não está sob os efeitos de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais;

1.4. Não se encontra em nenhuma das restrições previstas no artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL, bem como não possui entre seus dirigentes ou representantes legais, cônjuge ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou em linha colateral até 2º grau, com dirigentes do CEPEL ou gerentes e assessores formais da cadeia hierárquica do CEPEL, responsáveis pela licitação;

1.5. Não possui em seus quadros administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

1.6. Não possui nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

2. **DECLARA**, outrossim, conhecer e comprometer-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética e de Conduta, bem como o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.cepel.br – links “Código de Ética e Informações/Licitações e Contratos, respectivamente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Completo / Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

MODELO (D) - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: LICITAÇÃO ZLI.DLO.00001.2019 - Contratação de serviço e material para reforma predial do Projeto do Laboratório Smart Grid, no Cepel – Unidade Adrianópolis, Nova Iguaçu-RJ.

A empresa [*razão social do licitante*], inscrita no CNPJ sob o nº [*número*], sediada na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) [*nome completo*], portador(a) da Carteira de Identidade nº [*número*] e inscrito no CPF sob nº [*número*], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Completo / Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

MODELO (E) – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao
Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL
Departamento de Logística e Operações – DLO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Horácio Macedo, 354 – Cidade Universitária
Ilha do Fundão – Rio de Janeiro - RJ

A empresa [*razão social do licitante*], inscrita no CNPJ sob o nº [*número*], sediada na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade nº [*número*], inscrito(a) no CPF sob o nº [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], detentor(a) de amplos poderes para a nomeação do representante Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade nº [*número*], inscrito(a) no CPF sob o nº [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], com o fim específico de representar a outorgante perante o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, no processo licitatório nº ZLI.DLO.00001.2019, podendo, assim, atuar em nome da outorgante, apresentar propostas e lances, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, firmar compromissos e assinar qualquer tipo de documento ou instrumento que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Completo / Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

Nota: Deverá ser comprovada, por meio de documento apropriado, a competência dos outorgantes.

MODELO (F) - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DOS FORNECEDORES DE BENS OU SERVIÇOS

A CONTRATADA neste ato declara em caráter irrevogável e irretratável que está ciente dos termos e condições aplicáveis à legislação anticorrupção vigente em decorrência do relacionamento com as Empresas Eletrobras, em especial os itens a seguir:

4.1.1. Definições

4.1.1.1. **"Agente de Governo"** significa (i) funcionário, gerente ou representante que atue em caráter oficial ou em nome de: (a) um governo nacional, uma divisão política ou uma jurisdição de tal governo; (b) órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, civil ou militar, de qualquer dos entes acima mencionadas, independente da sua constituição; (c) associação, organização ou empresa de propriedade ou controlada pelo governo; ou (d) partido político (no conjunto, "Autoridade Governamental"); (ii) funcionário que atue nos órgãos legislativo, administrativo ou judicial, quer tenha sido eleito ou nomeado; (iii) gerente ou indivíduo que ocupe cargo em partido político; (iv) candidato a cargo político; (v) gerente ou funcionário de organização supranacional (por exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE, CAF); ou (vi) qualquer outra pessoa ligada ou associada, inclusive por parentesco direto, a quaisquer das categorias acima.

4.1.1.2. **"Leis Anticorrupção"** significa a Lei dos EUA contra Práticas de Corrupção Estrangeira, de 1977, e subsequentes alterações, (Foreign Concept Practices Act "FCPA"), a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e qualquer lei ou regulamento antissuborno, anticorrupção e de conflitos de interesses aplicável, ou qualquer outra legislação, regra ou regulamento de propósito e efeito similares.

4.1.2. Garantias e Compromissos da CONTRATADA

4.1.2.1. A CONTRATADA analisou, está familiarizada e entende os requisitos do Programa de Integridade (*Compliance*) das Empresas Eletrobras ("**Programa**") e deverá sempre observar tal Programa no que diz respeito ao desempenho de seus serviços em nome do CEPEL.

A CONTRATADA declara que tomou as medidas necessárias para garantir que todos os diretores, empregados, prepostos ou qualquer outra pessoa agindo em seu nome envolvido nos serviços também esteja familiarizado com os requisitos do Programa de Integridade (*Compliance*) das Empresas Eletrobras.

4.1.2.2. Com relação aos serviços fornecidos pela CONTRATADA, a CONTRATADA não tomou e não tomará nenhuma medida que possa violar as proibições descritas nas Leis Anticorrupção, se as Leis Anticorrupção forem consideradas aplicáveis, inclusive:

a) pagar, oferecer, concordar em pagar, ou fazer com que sejam pagas, direta ou indiretamente, quaisquer contribuições, taxas ou comissões políticas a qualquer Agente do Governo, ou;

b) oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar que se dê dinheiro ou benefício em qualquer forma ou valor, direta ou indiretamente, a qualquer Agente do Governo ou a qualquer pessoa, mesmo tendo conhecimento ou estando ciente da grande probabilidade de que toda ou parte de tal dinheiro ou benefício em qualquer forma ou valor será oferecido, dado, ou prometido, direta ou indiretamente, a qualquer Agente do Governo com a finalidade de:

- i. influenciar em qualquer ato ou decisão de tal Agente do Governo, em sua qualidade oficial, inclusive uma decisão de deixar de cumprir suas funções oficiais; ou
- ii. induzir tal Agente do Governo a usar sua influência junto à Autoridade Governamental com a finalidade de afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de tal Autoridade Governamental, ou assegurar uma vantagem indevida para a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, com a finalidade de ajudar a CONTRATANTE ou a CONTRATADA a obter ou contratar negócios, ou encaminhar negócios a quaisquer terceiros.

4.1.2.3. A CONTRATADA garante ainda que entende plenamente e que anteriormente não se envolveu e não se envolverá em conduta que tenha resultado ou venha a resultar em violação das disposições de todos os requisitos legislativos e de órgãos reguladores, conforme aplicáveis, ao fornecimento dos serviços e aos termos desta declaração.

4.1.2.4. Com relação à execução dos serviços, a CONTRATADA preparará e manterá livros, registros e contas que, em detalhes razoáveis, reflitam, de forma precisa e clara, as transações e alienações dos ativos, e manterá um sistema de controle contábil interno suficiente para assegurar, de forma razoável, que:

- a) as transações sejam executadas de acordo com a autorização geral ou específica da CONTRATANTE e sejam registradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e/ou os padrões contábeis internacionais de forma a manter a contabilização de tais ativos;
- b) o acesso aos ativos seja permitido somente de acordo com as demais obrigações do representante nos termos desta declaração;
- c) a contabilização registrada dos ativos seja comparada aos ativos existentes, em níveis razoáveis, e que medidas adequadas sejam adotadas com relação a quaisquer diferenças.

4.1.2.5. Diante da presença de indícios de que a CONTRATADA esteja violando qualquer Lei Anticorrupção ou outra Lei prevista no item 4.1.1.2, ou no caso da ELETROBRAS e/ou CEPEL serem acionados por qualquer órgão com objetivo de fornecer informação sobre seus terceiros, a CONTRATADA será comunicada de tais fatos e se compromete a colaborar com esclarecimentos formais ou permissão de acesso aos livros e registros contábeis, restritos aos termos do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da referida comunicação. O CEPEL se reserva o direito de indicar o profissional para verificação de livros e registros contábeis, a seu critério exclusivo, arcando com todos os custos incorridos.

4.1.2.6 A CONTRATADA se compromete a cumprir com as Leis Anticorrupção a que esteja submetida e que lhe são aplicáveis.

4.1.2.7. A CONTRATADA garante que nenhum de seus administradores, diretores, empregados ou qualquer pessoa agindo em seu nome, nem qualquer membro direto de sua família (por exemplo, pais, cônjuges e irmãos) é um Agente do Governo e que nenhum deles possui parentesco ou relacionamento comercial com qualquer Agente do Governo a não ser conforme divulgado no "Formulário de *Due Diligence* de Fornecedores do Sistema Eletrobras", disponível no website do CEPEL.

A CONTRATADA informará imediatamente ao CEPEL sobre quaisquer relacionamentos futuros com qualquer Agente do Governo durante a vigência de sua contratação.

4.1.2.8. Em adição, a CONTRATADA declara estar ciente da possibilidade de a CONTRATANTE solicitar sua anuência para efetuar diligências e auditorias em suas dependências e/ou locais de prestação de serviços para monitorar e verificar o cumprimento das disposições contidas no "Guia de Conduta para Fornecedores da Eletrobras" e no "Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras".

4.1.2.9. A CONTRATADA se compromete a não realizar ações de corrupção ativa e tráfico de influência em transação comercial internacional no âmbito de sua atuação na prestação dos serviços no exterior contratados pelas Empresas Eletrobras.

4.1.3. Honorários e Pagamentos

4.1.3.1. A CONTRATADA receberá todos os pagamentos devidos por transferência eletrônica de fundos diretamente para a conta bancária periodicamente indicada ao CEPEL, em seu nome e país de residência da CONTRATADA ou no país em que os serviços são realizados.

4.1.5. Dever de informar

4.1.5.1. A CONTRATADA declara ter ciência da existência do Canal de Denúncias da Eletrobras, disponibilizado por meio do endereço eletrônico www.canaldedenuncias.com.br/eletrobras e do telefone 0800 377 8037, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e da responsabilidade de utilizá-lo, quando necessário, para manifestação de condutas que envolvam o CEPEL, direta ou indiretamente, e que representem violações ao "Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras" ou sejam incompatíveis com a legislação vigente.

4.1.5.2. A CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente ao CEPEL se quaisquer eventos subsequentes fizerem com que as informações ou declarações aqui relatadas deixem de ser precisas ou completas.

4.1.6. Rescisão

4.1.6.1. O Representante/Fornecedor de Bens ou Serviços declara que concorda que as Empresas Eletrobras poderão suspender, por tempo determinado, ou rescindir sua contratação mediante aviso por escrito, após a realização do processo administrativo preceituado no art. 96 do Regulamento, caso entendam que o representante violou o Programa, ou se for processado por violação de uma Lei Anticorrupção. O CEPEL se compromete a realizar todos os pagamentos devidos referentes aos bens entregues ou serviços prestados até o momento da suspensão ou rescisão contratual.

Assinatura (por representante legal): _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____